

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2023 | Edição: 219 | Seção: 3 | Página: 64

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL PROGEP Nº 79, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de concurso público de provas e títulos, destinado à seleção de Professor de Magistério Superior para a UFOP, conforme legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, Resolução CUNI nº 1.940 de 16/08/2017.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O processo de concurso público será regido por este edital de abertura, que poderá ser posteriormente complementado.

1.2 Para fins deste edital considera-se www.concurso.ufop.br como o endereço eletrônico do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico.

1.3 São atividades dos cargos descritos no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

1.4 De acordo com a Lei no 12.772, de 28/12/2012, todos os professores nomeados ingressarão na carreira no primeiro nível de vencimento da classe A.

1.5 Além da área/subárea para a qual prestou concurso, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFOP, assumir disciplinas e atividades de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal.

1.5.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição.

1.6 É facultado à UFOP a nomeação de candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no edital para lotação em outros departamentos/campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso público. O resultado do concurso público poderá ser aproveitado por outras IFES, mediante anuência da Pró-Reitoria de Gestão Pessoas, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

ITEM	01
Departamento	DEACL
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Imunologia Clínica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas; e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Análises Clínicas e Toxicológicas ou Biociências ou Biotecnologia ou Imunologia ou Imunologia Clínica.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita



b) Didática sem arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Projeto de Pesquisa na área de Imunologia de Protozoários, Bactérias, Fungos, Vírus com ênfase em Terapêutica, Vacina, Diagnóstico e Prognóstico, que atenda as linhas de pesquisas dos Programas de Pós-graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Ciências Farmacêuticas.

Número máximo de páginas: 25 páginas

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 11

Margens: 1,5

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: JPEG;TIFF; PDF

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	02
Departamento	DEARQ
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Geodésia / Geodésia Geométrica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Engenharia Urbana ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica; e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Urbana ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Ciência Geodésica ou Geografia.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Prova Prática:

Atividade pré-determinada para todas/os as/os candidatas/os.

A atividade será desenvolvida em duas etapas, sem consulta. Na primeira etapa, a/o candidato irá desenvolver solução de movimentação de terra para intervenção em terreno, apresentando estudos, cálculos e representações gráficas precisas. Na segunda etapa, a/o candidata/o fará um exercício de Desenho Técnico conforme normas da ABNT, com enfoque nas projeções ortográficas, abrangendo: vistas, cortes e seções, bem como os detalhamentos em escala e com cotas.

Duração: Máximo de 4 horas. (O descumprimento do tempo de duração da prova não é eliminatório)

O início da contagem de prazo será realizado após a entrega da descrição detalhada da atividade a ser desenvolvida

A prova será simultânea para todos os candidatos

Material: Será entregue papel para o desenvolvimento da prova prática, em sala com prancheta e régua paralela. Todo o material de desenho é de inteira responsabilidade da/o candidata/o e deverá ser trazido por ela/e, sendo permitido o uso apenas dos seguintes materiais: escalímetro, jogo de esquadros, lapiseiras, lápis, apontador, borracha, fita crepe, compasso, transferidor e régua.

Não haverá entrega de relatório.



Os candidatos serão avaliados conforme os critérios a seguir, sendo a nota final a média da somatória das notas atribuídas por cada avaliador em cada critério:

Critério 1: Clareza e expressividade nas estratégias de representação gráfica e de comunicação das respostas; registro do raciocínio lógico e habilidade na execução e desenvolvimento das questões práticas;

Critério 2: Cumprimento dos critérios presentes no enunciado das questões;

Critério 3: Completude das respostas;

Critério 4: Exatidão na resolução das questões.

d) Projeto de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: Áreas de risco socioambiental com ênfase em populações vulnerabilizadas na região de Ouro Preto.

Número máximo de páginas: 15 páginas

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: 2,5cm para todas as margens

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: A4 / imagens de alta qualidade

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V

ITEM	03
Departamento	DEARQ
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada a negros
Área	Arquitetura e Urbanismo: Projeto de Arquitetura e Urbanismo / Tecnologia em Arquitetura e Urbanismo
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva



Titulação Mínima: Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Doutorado em Arquitetura ou Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo ou Geografia ou Engenharia Urbana ou Planejamento Urbano Regional ou Engenharia Civil.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Projeto de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: Tecnologias em arquitetura e urbanismo em áreas de risco socioambiental com ênfase em populações vulnerabilizadas na região de Ouro Preto.

Número máximo de páginas: 15 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: 2,5cm para todas as margens

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: A4 / Alta resolução

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V

ITEM	04
Departamento	DEART
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Artes / Teatro: Expressão Vocal / Música Cênica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva
Titulação Mínima	Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes ou Música ou Etnomusicologia.

Titulação Mínima: Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes ou Música ou Etnomusicologia.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Prova Prática:

Consistirá em uma mesma atividade predeterminada para todos os candidatos.

O candidato deverá compor previamente e executar ao vivo a música cênica, trilha sonora, paisagem sonora ou similar para um texto de livre escolha. Poderão ser utilizados instrumentos musicais e/ou sons sintetizados digitalmente, mas o candidato deverá falar/cantar o texto ao vivo e não poderá utilizar materiais pré-gravados. No início da prova prática, o candidato deverá entregar à banca a dramaturgia sonora, partitura, projeto sonoro ou similar da música a ser executada, onde poderão ser descritos elementos cênicos/dramatúrgicos (cenografia/espço cênico, iluminação, ações etc.). Serão avaliados os aspectos musicais e dramatúrgicos da obra executada.

Duração: 10 minutos (com 3 minutos de tolerância para mais ou para menos - O descumprimento do tempo de duração da prova não é eliminatório). Início da contagem do prazo: No início da execução da música cênica.



A prova não será simultânea e a definição da ordem será por sorteio.

Local: Prédio do IFAC/UFOP, Rua Coronel Alves, nº 55, Centro, Ouro Preto, MG. O agendamento para conhecer o local pode ser realizado, preferencialmente, por e-mail remetido à Diretoria do IFAC/UFOP (diretoria.ifac@ufop.edu.br) ou à Secretaria do DEART/IFAC/UFOP (deart@ufop.edu.br). Caso não seja possível realizar o agendamento por e-mail, o agendamento poderá ser realizado por telefonema à Diretoria do IFAC/UFOP, no número (31) 3559 1726, ou por telefonema à Secretaria do DEART/IFAC/UFOP, no número (31) 3559 1731.

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar qualquer material ou equipamento que deseje utilizar durante a prova prática.

Não haverá entrega de relatório.

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para instalar equipamentos e/ou realizar qualquer tipo de preparação para a execução de sua música cênica.

Os candidatos serão avaliados conforme os critérios a seguir, sendo a nota final a média da somatória das notas atribuídas por cada avaliador em cada critério:

Critério 1: Pertinência das relações entre os aspectos cênico-dramatúrgicos e musicais na obra apresentada;

Critério 2: Domínio dos conceitos e adequação da dramaturgia sonora, partitura, projeto sonoro ou similar aos aspectos cênico-dramatúrgicos e musicais na obra apresentada;

Critério 3: Competência do/a candidato/a na execução da obra apresentada.

d) Plano de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: O candidato deverá propor um plano de trabalho para os primeiros três anos de atuação no DEART, envolvendo Ensino, Pesquisa e Extensão.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman ou Arial

Tamanho da Fonte: 12 pts

Margens: Superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm

Espaçamento: 1,5 entre linhas

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	05
Departamento	DEART
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada a negros
Área	Artes / Teatro: Iluminação Cênica / Pedagogia do Teatro
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Licenciatura em uma das seguintes áreas: Artes, Artes Cênicas, Teatro, Artes Visuais, Letras, Pedagogia, Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais, História, Geografia, Serviço Social, Direito, Comunicação, Museologia, Arquitetura e Urbanismo, Educação Física; Doutorado em Artes ou Artes Cênicas ou Teatro.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Plano de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: O plano de trabalho deverá abarcar os primeiros três anos de atuação no DEART e envolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Número máximo de páginas: 15 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Superior e esquerda: 3 cm - Inferior e direita: 2 cm

Espaçamento: 1,5

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	06
Departamento	DECAD
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Administração / Administração de Setores Específicos
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em Administração

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita



b) Didática sem arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema livre.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: superior e esquerda 3,0 cm e direita e inferior 2,0 cm

Espaçamento: 1,5

Obs.: Solicita-se que não seja incluída nenhuma imagem

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	07
Departamento	DECAT
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Engenharia Elétrica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação; e Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	08
Departamento	DECBI
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Ciências Biológicas / Morfologia
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em Ciências Morfofuncionais ou Ciências Morfológicas ou Biologia Celular e Molecular ou Biologia Celular e Estrutural ou Biologia Molecular e Morfofuncional ou Biologia Estrutural e Funcional ou Biologia Celular e do Desenvolvimento ou Biologia Celular ou Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Ensino de Ciências

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Projeto de pesquisa na área de Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia ou Ensino de Morfologia.

Número máximo de páginas: 10 páginas.



Fonte: Arial ou Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: 2,5

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: Seguir padrão ABNT ou APA

Exame de Títulos e Currículo: Cenário IV

ITEM	09
Departamento	DECBI
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Fisiologia dos Órgãos e Sistemas
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em uma das seguintes áreas: Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Fisiológicas ou Fisiologia com área de concentração em Fisiologia, Fisiologia Humana, Fisiologia Geral, Bioquímica Metabólica e Fisiológica.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática sem arguição
- c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Qualquer área dentro da Fisiologia Humana.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: 2

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: jpeg/resolução de 600dpi

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I



ITEM	10
Departamento	DECBI
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Ciências Biológicas: Bioquímica / Multidisciplinar: Biotecnologia
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em Ciências/área de concentração Bioquímica, doutorado em Ciências Biológicas/área de concentração Bioquímica Metabólica e Fisiológica, doutorado em Ciências Biológicas/área de concentração em Bioquímica, Fisiologia e Biologia Molecular, doutorado em Bioquímica, doutorado em Biotecnologia

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Bioquímica: proteômica, identificação e quantificação de biomoléculas por espectrometria de massas.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Esquerda: 3 cm / Direita: 2 cm / Superior: 3 cm / Inferior: 2 cm

Espaçamento: 1,5 entre linhas, sem espaçamento extra entre parágrafos

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	11
Departamento	DECEA
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Libras / Educação
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em cursos de Licenciatura em qualquer área; Especialização: Certificação de proficiência no ensino da Libras/PROLIBRAS, ou Cursos de Libras com carga-horária mínima de 180h, ou especialização em Libras com carga-horária mínima de 180h; e Mestrado em Letras ou em Estudos Linguísticos ou em Linguística ou em Educação.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Projeto de Extensão:

Tema Foco: Ensino de língua de sinais como primeira língua (L1) e segunda língua (L2) para pessoas surdas e ouvintes.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Esquerda: 3

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: JPEG, PNG, GIF

Outras: O número máximo de páginas inclui capa e referências bibliográficas.

Exame de Títulos e Currículo: Cenário IV

ITEM	12
Departamento	DECGP
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Cirurgia
Denominação	Auxiliar A
Regime de Trabalho	40h



Titulação Mínima: Graduação em Medicina; Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC e/ou Título de especialista emitido pelo CBC/AMB, ou Residência Médica no Programa de Pré-requisito na área Cirúrgica Básica.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	13
Departamento	DECOM
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Ciência da Computação / Engenharia de Software
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou Engenharia de Sistemas; Doutorado em Ciência da Computação ou Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica ou Física Computacional ou Bioinformática ou Computação Aplicada ou Modelagem Matemática ou Modelagem Computacional.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Engenharia de Software e Interação Humano Computador

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Esquerda: 2,5

Espaçamento: simples

Formato/qualidade de imagens: mínimo 150dpi

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V

ITEM	14
Departamento	DECSI
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada à pessoa com deficiência
Área	Ciência da Computação / Sistemas de Computação / Teleinformática
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações; Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica ou Engenharia de



Telecomunicações.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema livre.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: superior:3,0 cm / inferior: 2,0cm / esquerda: 3,0cm / direita:2,0 cm

Espaçamento: 1,5

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	15
Departamento	DECSI
Nº Vagas	2
Tipo de Vaga	1 vaga preferencialmente reservada a negros; 1 vaga para ampla concorrência
Área	Ciência da Computação / Sistema de Computação / Software Básico / Hardware
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação ou Engenharia de Sistemas; e Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Modelagem Matemática e Computacional.



Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Plano de Pesquisa e Extensão:

Tema livre.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Margem superior: 3 cm. Margem inferior: 2 cm. Margem esquerda: 3 cm. Margem direita: 2 cm.

Espaçamento: 1,5

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	16
Departamento	DEEDU
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Ensino e Aprendizagem / Inclusão e Educação Especial
Denominação	Adjunto A

Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva
--------------------	-----------------------------

Titulação Mínima: Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Plano de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: Ensino e Aprendizagem: Inclusão e Educação Especial.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: superior e inferior: 2,5 cm; esquerda e direita: 3 cm

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: 300 dpi

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V

ITEM	17
Departamento	DEELT
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Engenharia Elétrica / Máquinas Elétricas / Dispositivos de Potência
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva



Titulação Mínima: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia em Controle e Automação.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema livre.

Número máximo de páginas: 12 páginas.

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Margem superior: 3,0 cm / Margem direita: 2,0 cm / Margem inferior: 2,0 cm / Margem esquerda: 3,0 cm

Espaçamento: simples

Formato/qualidade de imagens: jpg

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	18
Departamento	DEELT
Nº Vagas	2

Tipo de Vaga	1 vaga preferencialmente reservada à pessoa com deficiência; 1 vaga para ampla concorrência
Área	Engenharia Elétrica / Telecomunicações
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Telecomunicações.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema livre.

Número máximo de páginas: 12 páginas.

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Margem superior: 3,0 cm / Margem direita: 2,0 cm / Margem inferior: 2,0 cm / Margem esquerda: 3,0 cm

Espaçamento: simples

Formato/qualidade de imagens: jpg

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	19
Departamento	DEENP
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada a negros
Área	Higiene e Segurança do Trabalho / Processos de Trabalho / Psicologia do Trabalho e Organizacional
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva



Titulação Mínima: Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	20
Departamento	DEENP
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção / Gerência do Projeto e do Produto / Garantia de Controle da Qualidade / Engenharia do Produto
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	21
Departamento	DEETE
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada a negros
Área	Educação das Relações Étnico-Raciais / História e Cultura Afro-Brasileira
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Plano de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: História e Cultura Afro-brasileira. O plano de Trabalho de Pesquisa e Extensão deverá focar em Educação das Relações Étnico -Raciais contemplando ações a serem desenvolvidas nos três campus da UFOP: Ouro Preto, Mariana e João Monlevade na modalidade presencial e a distância.



Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 12

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	22
Departamento	DEETE
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Educação das Relações Étnico-Raciais / História e Culturas Indígenas
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em Ciências Humanas

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Plano de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: História e Cultura indígenas. O Plano de trabalho em Pesquisa e Extensão deverá focar em história e culturas indígenas, contemplando ações a serem desenvolvidas nos três campus da UFOP: Ouro Preto, João Monlevade e Mariana na modalidade presencial e a distância.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 12

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	23
Departamento	DEFIS
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada à pessoa com deficiência
Área	Ensino de Física
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física; e Doutorado em Educação, Educação para a Ciência, Ensino de Ciências, Ensino de Ciências e Matemática, Ensino de Ciências e Educação Matemática, Ensino, Filosofia e História da Ciência, Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Física.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática com arguição
- c) Projeto de Pesquisa e Extensão:

Tema livre.

Número máximo de páginas: 20 páginas.

Fonte: ABNT

Tamanho da Fonte: ABNT

Margens: ABNT

Espaçamento: ABNT

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III



ITEM	24
Departamento	DEGEO
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada à pessoa com deficiência
Área	Geociências / Geofísica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica ou Geofísica; e Doutorado em Geociências ou Ciências Naturais ou Geofísica.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática sem arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	25
Departamento	DEGEO

Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Geociências / Metalogenia
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e Doutorado em Geociências ou Ciências Naturais.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	26
Departamento	DEGEO
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Geociências / Geologia Ambiental
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas; e Doutorado em Geologia de Engenharia ou Geologia Ambiental ou Geociências ou Ciências Naturais ou Engenharia com área de concentração em Geotecnia.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V

ITEM	27
Departamento	DEGEO
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Geociências / Cartografia Geológica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica; e Doutorado em Geologia ou Geociências ou Ciências Naturais.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

ITEM	28
Departamento	DELET
Nº Vagas	1



Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Linguística
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Letras (Licenciatura em Letras Português/Língua Portuguesa), ou Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e/ou habilitação em português/Inglês, português/espanhol, português/francês ou Bacharelado em Estudos Linguísticos ou Bacharelado em Linguística ou Bacharelado em Letras; e Doutorado em Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Linguística e Língua Portuguesa ou Linguística e Letras.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática sem arguição
- c) Projeto de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: Práticas sociais de produção e recepção de textos.

Número máximo de páginas: 15 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Esquerda: 3 superior e esquerda, 2 inferior e direita

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: JPEG, PNG, GIF

Outras: O número máximo de páginas inclui capa, sumário e referências bibliográficas.

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III



ITEM	29
Departamento	DELET
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Letras / Libras
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em cursos de Licenciatura em qualquer área; Especialização: Certificação de proficiência no ensino da Libras/PROLIBRAS, ou Cursos de Libras com carga-horária mínima de 180h, ou especialização em Libras com carga-horária mínima de 180h; e Mestrado em Letras ou em Estudos Linguísticos ou em Linguística ou em Educação.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática sem arguição
- c) Projeto de Extensão:

Tema Foco: Ensino de língua de sinais como primeira língua (L1) e segunda língua (L2) para pessoas surdas e ouvintes.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: 3cm

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: JPEG, PNG, GIF

Outras: O número máximo de páginas inclui capa e referências bibliográficas.

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V

ITEM	30
Departamento	DEMAT
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada a negros
Área	Matemática / Matemática Aplicada
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Matemática Pura ou Matemática Aplicada.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Texto em formato Latex

Tamanho da Fonte: 12

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I



ITEM	31
Departamento	DEMET
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Vaga preferencialmente reservada a negros
Área	Engenharia Metalúrgica: Metalurgia Extrativa / Termodinâmica Metalúrgica / Fenômenos de Transporte
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Metalúrgica e Doutorado em Engenharia Metalúrgica e/ou Materiais.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática com arguição

c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Aplicação de termodinâmica e fenômenos de transporte à descrição de processos de processamento de metais, modelagem de processos.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	32
Departamento	DEMIN
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Tratamento de Minérios
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia de Minas ou Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou Engenharia Metalúrgica; e Doutorado em Engenharia Mineral ou Tecnologia Mineral na área de concentração: Tratamento de Minérios.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática com arguição
- c) Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: i) Métodos físico-químicos de concentração: flotação e floculação seletiva; ii) Separação Sólido-líquido: espessamento, filtração e secagem; iii) Aglomeração de finos: sinterização, pelletização e briquetagem.

Número máximo de páginas: 20 páginas.

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Margens superior e inferior: 2,5 cm e esquerda e direita: 3cm

Espaçamento: 1,5

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I



ITEM	33
Departamento	DEMUL
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Museologia
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Museologia; Doutorado em Museologia, Educação, Ciência da Informação, Memória Social ou História.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática com arguição
- c) Projeto de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: Museologia e Educação. Relações conceituais, práticas e políticas entre as duas áreas de conhecimento apontando caminhos de pesquisa e extensão de educação como processo com os setores museal e patrimonial.

Número máximo de páginas: 15 páginas.

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 12

Margens: Margem superior e margem esquerda: 3 cm. Margem inferior e margem direita: 2 cm

Espaçamento: 1,5 entre linhas

Formato/qualidade de imagens: Inserir imagem próximo ao texto a que se referem com título, legenda e fonte.

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	34
Departamento	DEMUS
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Música / Percepção musical e Piano
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Música; Doutorado em Música, Artes, Geografia, Filosofia, História, Letras, Psicologia ou Sociologia.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

a) Escrita

b) Didática sem arguição

c) Prova Prática:

Haverá uma mesma atividade predeterminada para todos os candidatos.

Prova prática de piano:

Uma peça de livre escolha;

Uma peça de autor brasileiro;

Um arranjo ou transcrição de autoria do candidato com a inclusão de trechos improvisatórios.

Duração: Até 30 minutos (O descumprimento do tempo de duração da prova não é eliminatório).

Início da contagem do prazo: 10 minutos após a entrega do material feita pelo candidato.

A definição da ordem de apresentação será feita por sorteio.

Local da prova: Departamento de Música / Campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto / MG. Para conhecer o local previamente, entrar em contato com o Departamento de Música através do e-mail demus@ufop.edu.br ou telefone 31-3559-1408 de segunda a sexta-feira entre 13h e 17h. A prova será realizada na Sala B3 equipada com aparelhos de som e imagem, computador, Datashow e Piano Yamaha $\frac{3}{4}$ de cauda.

Não haverá entrega de material ao candidato antes da prova.

Haverá entrega de relatório. O candidato deverá apresentar aos membros da banca uma cópia das peças musicais (partituras) que irá interpretar. Poderá apresentar cópia de outros documentos relacionados exclusivamente ao conteúdo da prova, se assim achar conveniente.

Os candidatos serão avaliados conforme os critérios a seguir, sendo a nota final a média da somatória das notas atribuídas por cada avaliador em cada critério:

Critério 1: Atitude performática

Critério 2: Coerência interpretativa do repertório selecionado

Critério 3: Domínio da técnica instrumental

Critério 4: Expressividade

Critério 5: Qualidade e fluência da execução do repertório

d) Proposta de Pesquisa e Extensão:



Tema Foco: Educação Musical. A inclusão do piano na educação musical, de forma contemporânea, baseada no tripé ensino-pesquisa-extensão.

Número máximo de páginas: 10 páginas.

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: superior e esquerda: 2,5 cm

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: PDF

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V

ITEM	35
Departamento	DEPRO
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Gerência da Produção
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia de Produção ou Administração; Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração.

Etapas de Prova:

Prova de Conhecimento Específico:

- a) Escrita
- b) Didática com arguição
- c) Projeto de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: O tema do projeto deverá abordar ao menos um dos seguintes conteúdos: teoria das organizações; gestão de pessoas; e/ou gestão da qualidade.

Número máximo de páginas: 5 páginas.

Fonte: Arial ou Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: 2,5 cm

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: seguir padrão ABNT ou APA

Exame de Títulos e Currículo: Cenário III

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos professores ingressantes na carreira do magistério superior é calculada de acordo com a tabela abaixo:

Classe A, Nível I	Regime de trabalho	Vencimento Básico
	40h DE	R\$ 4.875,18
	40h	R\$ 3.412,63

Retribuição por Titulação - Regime 40h DE - Classe A, Nível I	
Mestrado	Doutorado
R\$ 2.437,59	R\$ 5.606,46

Retribuição por Titulação - Regime 40h - Classe A, Nível I
--



Especialização
R\$ 511,90

3.2 Titulações acima do mínimo exigido no edital podem ser apresentadas após a posse para retribuição por titulação, mas não alteram a classe e nível de ingresso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher, das 09h do dia 15/01/2024 até o dia 22/02/2024 o formulário disponibilizado no endereço eletrônico do concurso. Os candidatos que porventura não mais possuam interesse em participar do concurso devem entrar em contato com a PROGEP no período de inscrição pelo e-mail: concursodocente@ufop.edu.br, comunicando de sua decisão de não mais concorrer à vaga e informando: nome completo, CPF, edital, área do conhecimento à qual concorria, banco, agência, conta corrente e endereço completo e enviando em anexo o comprovante do pagamento.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

4.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área quando houver. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas, a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme item 4.10.7.

4.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição em www.concurso.ufop.br.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no endereço eletrônico do concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

4.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso.

4.10 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando a GRU gerado quando da inscrição conforme quadro a seguir:

Denominação e Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
Auxiliar 40h	78,49
Assistente 40h com dedicação exclusiva	146,26
Adjunto 40h com dedicação exclusiva	209,63

4.10.2 A data limite para pagamento da GRU é 23/02/2024. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário



estabelecido pelo banco para quitação nessa data). Segunda via da GRU poderá ser gerada em www.concurso.ufop.br.

4.10.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.10.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

4.10.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

4.10.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.10.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela para qual se inscreveu.

4.11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1 São isentos do pagamento de taxa de inscrição:

a) os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.11.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no concurso até 19/01/2024 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), informando o motivo do pedido de isenção.

4.11.3 Quando se tratar de pedido de isenção por ser o candidato membro de família de baixa renda nos termos de item 4.11.1, "a" desse edital, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda.

4.11.4 Quando se tratar de pedido de isenção por ser o candidato doador de medula óssea nos termos de item 4.11.1, "b" desse edital, o candidato deverá enviar, até 19/01/2024, a comprovação dessa condição para o email concursodocente@ufop.edu.br.

4.11.5 A relação de candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 26/01/2024, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

4.11.6 Requerimentos incompletos serão indeferidos.

4.11.7 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todos o disposto no item 4.11.1 "a", o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

4.11.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá desconsiderar o pagamento da GRU gerado quando da inscrição.

4.11.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir GRU no site do concurso (www.concurso.ufop.br) e efetivar seu pagamento até a data de vencimento da GRU.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A relação dos membros da Comissão Examinadora será divulgada juntamente com a data das provas em www.concurso.ufop.br.



5.2 Os candidatos inscritos poderão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação dos nomes dos membros da Comissão Examinadora do concurso, se manifestar, por escrito e fundamentadamente, junto à PROGEP, sobre casos de suspeições e impedimentos. Tais manifestações serão avaliadas pelo Conselho Departamental e caso evidenciados conflitos de interesse, novos nomes de Comissão Examinadora serão publicados em até 15 dias corridos.

5.2.1 A solicitação de impugnação, cujo formulário está disponível no endereço eletrônico do concurso (www.concurso.ufop.br), acompanhada dos documentos que comprovem a alegação do impugnante, será encaminhada para o e-mail concursodocente@ufop.edu.br, com o título "Impugnação de Comissão", indicando o edital/área cuja banca é impugnada.

5.3 Os membros da Comissão Examinadora que incorram em impedimento e/ou suspeição deverão se abster de participar do concurso público, solicitando sua substituição na Comissão.

5.4 A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

6. DA RESERVA DE VAGA

6.1 Os candidatos que se inscreverem para concorrer preferencialmente às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos. Aplica-se a esse concurso a reserva de vagas conforme o sorteado em 09/11/2023.

6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

6.4 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

6.5 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

6.6 Esgotadas as listas específicas de classificados, mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para mesma área.

6.7 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 6.10 e 6.11 deste edital, simultaneamente.

6.8 Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada área, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer na lista ampla, para todas as áreas, uma vez que o presente concurso se destina também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

6.9 O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo VI desse edital.

6.10 RESERVA DE VAGA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

6.10.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, Decreto nº 3.298/2018 e Decreto nº 9.508/2018, poderão, nos termos do presente edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

6.10.2 Podem concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência as que se enquadrem no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, retificados pelo Decreto nº 6.949/2009.



6.10.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.10.4 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

6.10.5 A realização do processo seletivo terá assistência de equipe multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. Membros da equipe multiprofissional ou servidores/profissionais por ela indicados acompanharão a comissão examinadora durante a seleção, prestando assistência ao candidato quando houver necessidade. Essa indicação ocorrerá por recomendação da própria comissão, considerando a compatibilidade entre a área de atuação profissional do indicado e a assistência solicitada pelo candidato.

6.10.6 Caso necessite de condições especiais para realização das provas (inclusive pedidos para amamentar, se alimentar durante as provas ou pedido de tempo adicional de prova) e/ou deseje concorrer às vagas preferencialmente reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá:

I - Preencher os dados solicitados no ato da inscrição em relação à condição especial de prova e/ou reserva de vaga e

II - Enviar para [oe-mail concursodocente@ufop.edu.br](mailto:concursodocente@ufop.edu.br) com o título "Laudo de Avaliação Biopsicossocial", no prazo de inscrição, o instrumento de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, considerando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015.

6.10.7 O requerimento de condição especial de prova e/ou de reserva de vaga a pessoa com deficiência será analisado pela equipe multidisciplinar designada pela UFOP, que emitirá sobre ele um parecer. O resultado do pedido de condição especial de prova será divulgado na página de concursos da UFOP juntamente com a relação de inscritos. O resultado do requerimento de reserva de vaga será enviado ao requerente por e-mail.

6.10.8 Das decisões da equipe multidisciplinar o candidato poderá pedir reconsideração em até 03 dias, enviada ao e-mail concursodocente@ufop.edu.br com o título 'Reconsideração'. A decisão final da comissão sobre o pedido de reconsideração em relação à condição especial de prova será divulgada na página de concursos da UFOP em até 10 dias do término do prazo recursal. A decisão final da comissão sobre o pedido de reserva de vaga será enviada ao requerente por e-mail em até 10 dias do término do prazo recursal.

6.10.9 O parecer da equipe multiprofissional observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

6.10.10 As fases dos processos seletivos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos nesse edital.

6.10.11 A candidata que tiver seu requerimento de amamentar durante a realização das provas deferido deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá fazer as provas.



6.10.12 O candidato que não cumprir os prazos de requerimento não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.

6.10.13 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido a exame pré-admissional por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. O exame será na mesma data do exame admissional para a posse pelo órgão competente da UFOP, que avaliará: (1) se o candidato possui a deficiência informada pelo ato da inscrição e se essa se enquadra ao disposto no item 6.10.2 desse edital (2) se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo. O candidato deverá trazer todos os laudos e exames que possuir em relação à deficiência que possui, originais e cópias.

6.11 RESERVA DE VAGA A CANDIDATOS NEGROS

6.11.1 Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido por este edital. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.11.2 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.11.3 Até o final do período de inscrição do concurso público será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.11.4 Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do item 6.11.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

6.11.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

6.11.6 Sem prejuízo do disposto no item anterior, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

6.11.7 Será indicada comissão específica para a verificação da autodeclaração racial. O procedimento será presencial e realizado na cidade de Ouro Preto, em dia, horário e local divulgado após a aprovação do resultado pelo Conselho Departamental correspondente.

6.11.8 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas nesse edital.

6.11.9 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.11.10 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.11.11 O procedimento de heteroidentificação consistirá na leitura, pelo candidato, perante a comissão de heteroidentificação, de sua autodeclaração racial fundamentada (Anexo X). A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.11.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.



6.11.13 Não serão considerados, para os fins da verificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.11.14 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.11.15 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

6.11.16 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

II - caso o candidato já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11.17 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

6.11.18 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página de concursos da UFOP.

6.11.19 Da decisão da comissão caberá recurso, em 03 (três) dias, à Comissão Recursal. Para recorrer da decisão o candidato enviará para o email concursodocente@ufop.edu.br em mensagem com o título "Recurso - Reserva de Vagas", formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, podendo juntar documentos que comprovem sua alegação.



6.11.20 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.11.21 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.11.22 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.11.23 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página de concursos da UFOP, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

7. DAS PROVAS

7.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados no máximo trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e em www.concurso.ufop.br.

7.2 O Concurso abrangerá as seguintes modalidades de avaliação:

I - Conjunto de Provas de Conhecimentos, de caráter eliminatório, a saber: Prova Escrita, Prova Didática. Poderá incluir, também, prova prática e prova de Projeto ou Proposta ou Plano de Trabalho de Pesquisa ou Extensão, sendo todas de caráter eliminatório, conforme especificado no item 2. Deste edital para cada área.

II - Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório.

7.2.1 As avaliações serão realizadas na ordem em que se apresentam neste item, sendo que somente serão submetidos ao Exame de Títulos e Currículo os candidatos aprovados no Conjunto de Provas de Conhecimentos.

7.2.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de línguas estrangeiras modernas e clássicas e Libras, que serão realizadas na língua relativa à respectiva área.

7.2.3 Os programas para o Conjunto de Provas de Conhecimento servirão de base para as provas escrita e didática e deverá ser representativo da área de conhecimento do Concurso.

7.2.4 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete 7,00 (sem arredondamentos e com duas casas decimais), na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

7.2.5 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item 7.2, sendo que somente serão submetidos às provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.

7.3 Após o encerramento de todos os procedimentos de cada uma das provas e avaliações, será lavrada ata pormenorizada de todos os fatos ocorridos durante a realização da Prova que inclua observações e/ou discordâncias manifestadas por qualquer membro da Comissão Examinadora e/ou por qualquer candidato, e que especifique as horas de início e término de cada prova de cada candidato.

7.4 A PROVA ESCRITA será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

7.4.1 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora uma cópia do documento de identidade.

7.4.2 Da relação dos pontos apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso pela Comissão Examinadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos, que será eliminado do sorteio da prova didática.

7.4.3 A ausência do candidato no momento do sorteio do ponto implicará na sua eliminação do concurso.

7.4.4 O seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto.

7.4.5 A sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso publicado e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

7.4.6 Durante o período para consulta individual e de redação da prova escrita, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de notebooks, tablets ou aparelhos similares, calculadoras, smartphones, telefones celulares, ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, e similares, máquina fotográfica, gravador, ponto eletrônico ou qualquer outro emissor e receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.4.7 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas imediatamente após a consulta no decorrer das 4 horas seguintes de prova e deverão ser anexadas ao texto final.

7.4.8. A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta.

7.4.9 As provas nesta etapa serão identificadas por códigos numéricos e qualquer sinal de identificação na prova implicará na eliminação do candidato.

7.4.10 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 7.4.5, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do presidente da Comissão.

7.4.11 Após a leitura da Prova Escrita pela Comissão Examinadora, cada examinador atribuirá a sua nota às provas codificadas dos candidatos, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no Anexo II, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação pública das notas conforme código convocando os aprovados para a etapa posterior.

7.5 A PROVA DIDÁTICA será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

7.5.1 A não observância do tempo previsto no item 7.5 terá efeito meramente classificatório.



7.5.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto para os candidatos com antecedência de 24 horas entre o sorteio e o início da apresentação.

7.5.3 A Comissão Examinadora organizará o sorteio de pontos em blocos quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova didática em um único dia, respeitando-se o intervalo de 24 horas entre o sorteio e o início da apresentação, eliminando-se os pontos anteriores já sorteados.

7.5.4 A ausência do candidato no momento do sorteio do ponto e do sorteio da ordem de apresentação implicará na sua eliminação do concurso.

7.5.6 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou prova do concurso que envolva a presença dos candidatos.

7.5.7 No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora seu material para uso na prova de didática, incluindo, obrigatoriamente o plano de aula da didática. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua Prova.

7.5.8 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteios, realizados após o fim de cada apresentação.

7.5.9 Antes de iniciar a aula, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material para uso na Prova de Didática.

7.5.10 Os candidatos poderão acompanhar somente as apresentações posteriores à dele.

7.5.11 Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da Prova de cada candidato, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5.12 Não poderá haver arguição ou interrupção dos candidatos durante a prova didática. A Comissão Examinadora poderá arguir cada candidato após o encerramento da respectiva prova didática por até 15 minutos, desde que previsto para aquela área no edital.

7.5.13 Após a realização da Prova Didática cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, obedecendo aos critérios consignados no barema apresentado nos anexos deste edital, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

7.6 As PROVAS PRÁTICAS, para as áreas em que houver, terão natureza, forma e duração conforme especificado no item 2. Desse edital para cada área.

7.7 A apresentação do PROJETO OU PROPOSTA OU PLANO DE TRABALHO, DE PESQUISA OU EXTENSÃO, nos casos de contratação para o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, quando houver, obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.7.1 Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, a Comissão Examinadora designará o local e a hora para que os candidatos aprovados entreguem o texto do Projeto ou da Proposta ou Plano de Trabalho de pesquisa ou extensão, em 03 (três) vias escritas que serão recebidas publicamente. Os candidatos assinarão lista de entrega e a Comissão lavrará a respectiva ata.

7.7.2 A Prova de Projeto ou Proposta ou Plano de Trabalho deverá ser de Pesquisa ou Extensão será realizada oralmente em sessão pública em horário previamente agendado com ordem de apresentação definida por sorteio pela Comissão Examinadora. É vedada a presença dos demais candidatos.

7.7.3 Os candidatos participantes serão informados sobre a data e hora de início das apresentações e defesas dos Projetos ou Propostas ou Planos e entregarão à Comissão Examinadora o material ou recurso de comunicação para uso no momento da apresentação e assinarão termo de acordo ou ciência. O candidato que não estiver presente será eliminado.

7.7.4 O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue à Comissão Examinadora, o qual no ato da entrega deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato, no momento de realizar sua Prova.



7.7.6 A Prova de Defesa de Projeto ou Proposta ou Plano de cada candidato deverá ser gravada integralmente por dispositivo que capture sons, sem cortes, para efeito de registro e avaliação.

7.7.7 A apresentação de Projeto ou Proposta ou Plano deverá durar 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos.

7.7.8 Após cada apresentação, os examinadores poderão arguir o candidato sobre o conteúdo do Projeto ou Proposta ou Plano apresentado por tempo igual para todos os candidatos a ser definido no início dos trabalhos desta etapa pela Comissão Examinadora e informado aos candidatos que assinarão termo de ciência.

7.7.9 A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da Prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.7.10 A Comissão Examinadora deverá contemplar, pelo menos, três aspectos essenciais nos critérios de avaliação, a serem detalhados de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento:

I - Capacidade de inovação, criatividade, originalidade, nos projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou, Extensão da UFOP.

II - Exequibilidade e/ou aplicabilidade do Projeto ou da Proposta ou do Plano dentro do contexto da UFOP e na área do concurso; e

III - Fundamentação conceitual ou empírica da proposta.

7.7.11 Na avaliação Projeto ou Proposta ou Plano de Trabalho, de Pesquisa ou Extensão, cada examinador atribuirá a sua nota ao candidato, na escala de zero a dez, conforme critérios definidos pelo barema nos anexos desse edital, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

7.7.12 Será eliminado do concurso o candidato que, na Prova de Projeto ou Proposta ou Plano de trabalho, de Pesquisa ou de Extensão, obtiver média inferior a 7,00 (sete vírgula zero), com duas casas decimais e sem arredondamento, entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.8 Após o resultado de todas as provas de conhecimentos, os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar à Comissão Examinadora, em data e horário pré-fixados, envelope lacrado com toda a sua documentação para o EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO, contendo:

I - A lista de documentos (disponível nos anexos deste edital) na ordem em que estão apresentados no Curriculum vitae, que será conferida pela Comissão examinadora na presença dos candidatos;

II - Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Curriculum vitae em três vias no formato LATTES;

IV - A documentação comprobatória deverá ser anexada a uma das cópias do currículo, devidamente identificadas, encadernadas e paginadas respeitando-se a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas e não comprovadas.

7.8.1 Encerrado o prazo de entrega de documentos, em reunião com a Comissão Examinadora, os candidatos deverão assinar a lista de presença.

7.8.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no caput deste artigo.

7.8.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação não serão eliminados.

7.8.4 O exame de títulos e currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

7.8.5 A Prova de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do Curriculum Vitae do candidato, devidamente comprovado, pela Comissão Examinadora.



7.8.6 No Exame de Títulos e Currículo serão avaliados os Títulos Acadêmicos, as atividades didáticas, as atividades de pesquisa e produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades de extensão, experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

7.8.7 A avaliação da Prova de Títulos e Currículo será feita em duas partes:

A - Refere-se ao nível de escolarização e títulos (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e valerá 3,00 (três) pontos.

B - refere-se às demais atividades docentes, conforme relacionadas no ANEXO V e valerá 7,00 (sete) pontos. A nota da candidata que passou por gestação ou adotou criança no período em avaliação indicado neste item B será corrigida em 10% na hipótese de nascimento ou adoção de 01 (uma) criança e em 20% para duas ou mais. Os pontos obtidos na parte B em cada item serão ponderados conforme definição da Assembleia Departamental de lotação da vaga de acordo com a Tabela de Pesos abaixo.

Item	Campo	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
AED	Atividades de Ensino (Didáticas)	3,00	3,00	3,00	4,00	2,50
APC	Atividades de Pesquisa e Produção Científica	4,00	2,00	3,00	2,00	2,50
AEX	Atividades de Extensão	2,00	1,00	3,00	3,50	2,50
EPG	Experiência profissional, atividades de gestão e outras	1,00	4,00	1,00	0,50	2,50

7.8.8 A avaliação da Parte B considerará o currículo do candidato devidamente comprovado nos últimos 10 (dez) anos mais o ano corrente até a data de entrega da documentação referente ao currículo para a Comissão Examinadora

7.8.9 A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das Partes A e B;

7.9 A avaliação da Parte B consistirá em aplicação dos fatores de ponderação, especificados na tabela de cenários, definido em edital complementar para cada área, obtendo-se o total de pontos da Parte B, conforme expressão a seguir:

P representa o peso variável de 0,5 a 4,00,

N representa o total de pontos obtidos em cada item conforme tabela do Anexo V desse edital.

O total de pontos ponderados será igual à somatória de $P \times N$ em cada item (a saber: AED, APC, Aex, EPG) dividido por 10.

7.9.1 O candidato com maior pontuação na Parte B receberá nota 7,00.

7.9.2 A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada candidato, calculada por meio de regra de três simples.

7.9.3 O candidato que obtiver a maior pontuação receberá o valor 7,00 (sete vírgula zero zero), e as demais notas calculadas conforme a fórmula abaixo.

$7,00 \times \frac{\text{pontuação do candidato } X}{\text{maior valor de pontuação na parte B}} = \text{nota do candidato } X \text{ na parte B}$

7.9.4 A planilha com a pontuação das Partes A e B de cada candidato deverá ser anexada ao processo do concurso.

7.9.5 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado nos anexos desse edital, parte A e parte B, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

8. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

8.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.



8.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

8.5 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod[®], gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman[®], máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a realização das provas, autorizados pela banca examinadora. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

8.7 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local e horário determinados em edital, salvo comunicado publicado no endereço eletrônico do concurso.

8.8 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização.

2. For surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.

3. Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e(ou) pagers e(ou) qualquer tipo de equipamento eletrônico constante do item 8.5.

4. Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.

5. Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os outros candidatos.

6. Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso.

7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

9. Atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases.

8.9 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Após a realização da última etapa de avaliação do Concurso, o Presidente da Comissão Examinadora procederá, em ato público, ao preenchimento da Planilha de Nota e Resultados, conforme modelo constante do Anexo I, que deverá, obrigatoriamente, constar do processo.

9.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a soma de todas as notas obtidas no Conjunto de Provas de Conhecimento e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar.

9.4 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na Prova Didática, na Prova Escrita, na Prova Prática, no Exame dos Títulos e Currículo e na prova de Projeto ou Proposta ou Plano de Pesquisa ou Extensão, obedecida esta ordem e, em caso de



persistência do empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9.5 O resultado final da respectiva área do concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos.

10. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

10.1 Da decisão da Comissão Examinadora caberá recurso de mérito e nulidade após a divulgação de cada etapa do Conjunto de Provas de Conhecimento (prova escrita, prova didática, prova prática e prova de Projeto ou Proposta ou Plano de Trabalho de Pesquisa ou Extensão) do certame que deverão ser protocolados pelo candidato por escrito junto à secretaria do departamento em até 24 horas após a publicação dos resultados da referida etapa. Caberá a Comissão Examinadora deliberar sobre os recursos em até 24 horas divulgando os resultados para a continuidade das etapas do concurso.

10.1.1 O recurso deverá ser interposto por petição, por e-mail, conforme formulário disponível no endereço eletrônico do concurso e ser dirigido ao departamento de alocação da vaga, sob pena de não conhecimento;

10.2 Da decisão final da Comissão Examinadora caberá recurso de nulidade no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da divulgação do resultado, que será fixado no quadro de avisos da unidade.

10.2.1 A Comissão Examinadora certificará, nos autos do processo, a data de publicação do resultado.

10.2.2 O recurso deverá ser interposto por petição, por e-mail, e ser dirigido ao conselho da unidade acadêmica, sob pena de não conhecimento.

10.2.3 O recurso de nulidade será apreciado pelo Conselho Departamental.

10.2.4 No caso de interposição de recurso, os documentos permanecerão sob a guarda do conselho departamental ou unidade acadêmica até que se conclua o processo, enquanto o concurso for válido.

10.3. Da decisão do conselho departamental caberá recurso de nulidade para o Conselho Universitário no prazo de 10 dias corridos, contados da data da divulgação dos resultados no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos termos do Regimento Interno da Universidade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

11.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

11.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas no endereço eletrônico do concurso (www.concurso.ufop.br).

11.3 A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que homologar o resultado final será publicada no Diário Oficial da União, observando a decisão sobre os recursos eventualmente interpostos.

11.4 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União (DOU).

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

12.2 Além do disposto no item 12.1, o candidato nomeado deverá:

1. Ser aprovado no concurso público
2. Estar em gozo dos direitos políticos
3. Estar quite com as obrigações eleitorais



4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino

5. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no art. 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90

6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme a titulação mínima exigida para cada cargo/área nesse edital, assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9394/96.

7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo

9. Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição

10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90

11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal

12. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área na ocasião da posse

13. Cumprir as determinações deste edital

12.3 Caso haja dúvidas a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembleia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

12.4 Candidatos estrangeiros devem comprovar, no ato da posse, proficiência em Língua Portuguesa, em nível avançado, outorgada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por universidades públicas federais ou estaduais.

12.5 No ato da posse o candidato aprovado também deverá apresentar os documentos para efetivação elencados em www.concurso.ufop.br.

12.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a instituição a tornar sem efeito o ato de provimento decorrente da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

12.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

13.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

13.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.



13.4 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

13.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.940/2017 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6 De todos os atos e reuniões do concurso serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

13.7 Todo o expediente do concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria do Departamento interessado.

13.8 Serão disponibilizados aos candidatos, para devolução, quando solicitada, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, bem como os documentos não essenciais ao processo, pelo prazo de validade do concurso. Dessa devolução será lavrada certidão pela secretaria que detém a guarda da documentação, arrolando e descrevendo o material devolvido. Após o término desse prazo os referidos documentos serão descartados.

13.9 A secretaria do Departamento, será responsável pelo expediente geral do concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda assistência logística à Comissão Examinadora no decorrer do certame.

13.10 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

1. Certidão de encerramento das inscrições

2. Atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento

3. Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados

4. Bares devidamente preenchidos e assinados

5. Planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada

6. Relatório Final da Comissão Examinadora

7. Ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

13.11 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

13.12 O prazo para impugnação deste edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante deverá ser encaminhado para o e-mail concursodocente@ufop.edu.br, com o título "Impugnação do Edital". Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

13.13 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

13.14 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

13.15 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA

